



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
EDUCAÇÃO

Ofício circular nº 354/2021-SESE03

Guarulhos, 23 de dezembro de 2021.

Aos Conselhos Escolares, Educacionais e Gestores

Assunto: Entrega da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2021 - Prorede

Em atendimento ao contido no artigo 64 da Lei nº 13019/2014, que versa sobre a prestação de contas, devendo esta conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, **solicitamos** a entrega da prestação de contas referente ao **3º quadrimestre de 2021**.

A entrega desta prestação de contas deverá ser a partir do dia **17/01/2022** até **28/01/2022**, na Central de Atendimento da Secretaria de Educação (térreo), em envelope lacrado, rogando especial atenção quanto à necessidade do cumprimento dos prazos.

A prestação de contas deverá ser composta de **apenas 01 (uma) via** original dos documentos relacionados abaixo:

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo Presidente da diretoria executiva da entidade parceira;
2. Demonstrativo das Despesas Realizadas assinado pelo Presidente da diretoria executiva e membros do conselho fiscal da entidade parceira;
3. Extratos bancários da conta corrente e de aplicação financeira do período correspondente à prestação de contas;
4. Pendrive contendo arquivos em **pdf** das despesas realizadas e de todos os documentos apresentados fisicamente, bem como o Demonstrativo das Despesas Realizadas em **excel**;
5. Incisos V, VII (**anual**), IX (**anual**), X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX e XX conforme o Artigo 181 das Instruções nº 01/2020 do TCESP;
6. Relatório de Execução Quadrimestral e anual (**inciso VII**) e **Anexo RP-10 até o dia 14/01/2022**;

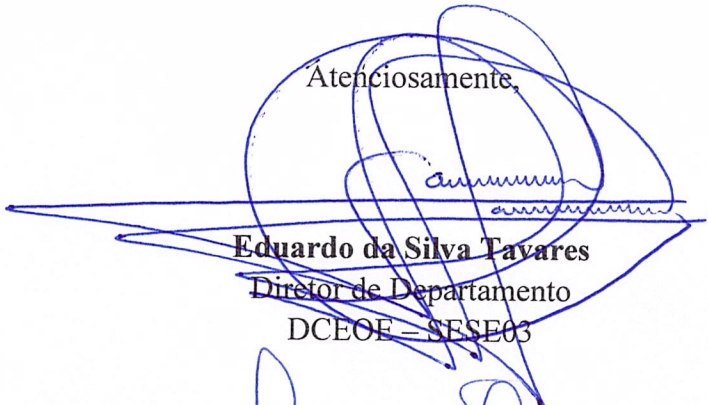
Encaminhamos anexo o modelo do checklist para facilitar a conferência dos documentos e evitar que a prestação de contas seja devolvida para correções.

Informamos ainda que, em consonância às análises efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **deverão ser lançadas todas as despesas efetivamente pagas até o dia 31/12/2021**, na ordem do extrato de conta corrente, ou seja, em **regime de caixa**. As despesas que não forem pagas até esta data deverão ser lançadas na próxima prestação de contas.

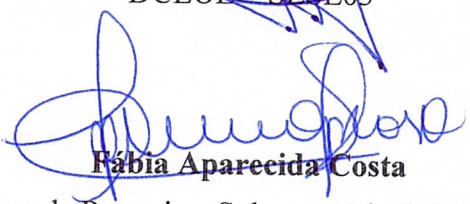
Obs.: A prestação de contas deverá ser composta por TODOS os documentos necessários para sua regular análise.

Para mais esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelos telefones 2475-7321, com Daniela.

Atenciosamente,



Eduardo da Silva Tavares
Diretor de Departamento
DCEOE – SESE03



Fábila Aparecida Costa

Gestora da Parceria e Subsecretária de Educação